

Parecer CME nº 01/2011

Regularização da Progressão Parcial do aluno Gerônimo Camargo Bubanz da Escola Municipal São José Operário para a 7ª Série do Ensino Fundamental.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminha à apreciação deste Colegiado, por meio do Of. Nº073/2011, a solicitação de estudo para normatizar Progressão Parcial para o aluno Gerônimo Camargo Bubanz, da Escola Municipal São José Operário. O aluno veio de transferência da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicolau Leite, de Giruá/RS, com progressão parcial para a 7ª Série do Ensino Fundamental, e dependência do componente curricular de matemática da 6ª Série do Ensino Fundamental. A secretaria anexou ao processo as avaliações realizadas pela escola ao aluno, comprovando a verificação da aprendizagem nos conhecimentos em que haviam lacunas.

ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho Municipal de Educação – conforme incumbência legal e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – analisou os documentos encaminhados e, considerando a Resolução de nº 312, de 03 de novembro de 2010 do Conselho Estadual de Educação onde resolve no Art. 3º que alunos aprovados em regime de progressão parcial, quando transferidos para escola cujo Regimento Escolar é omissivo em relação a matéria, são considerados promovidos e devem ser matriculados na série para a qual foram classificados pela escola de origem. O artigo em seu § 1º diz ainda que, deve a escola de destino avaliar o aluno nos componentes curriculares em que não obteve êxito para colher informações que contribuam para o planejamento dos estudos de adaptação curricular a que o aluno deverá se submeter, visando à integração a sua proposta pedagógica, lavrando ata deste processo de avaliação, entende que o aluno deve regularizar a situação do mesmo considerando-o apto a estar na 7ª Série do Ensino Fundamental.

PARECER

Face ao exposto, este Conselho pronuncia-se de acordo com o procedimento realizado, normatizando a Progressão Parcial do aluno Gerônimo Camargo Bubanz para a 7ª Série do Ensino Fundamental.

Comissão do Ensino Fundamental:

Adeum Puhl
Anelidia Köhn
Elenir Maria Didonet Rehbein
Lorena Lazzari
Nadir Sholze

Horizontina, 09 de novembro de 2011.

Aprovada por unanimidade, pelo plenário, em sessão no dia 09 de novembro de 2011.


Elenir Maria Didonet Rehbein
Presidenta do Conselho Municipal de Educação